



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024



ASSUNTO:

Institui o dia do Propagandista no  
Âmbito do Município de Araruama

AUTOR: Sei José Magno Martins

Projeto de Lei N°: 40 de 05/06/2024

Lei N° \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>27 / 06 / 24</u>	Em <u>02 / 07 / 2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1848  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 05/06/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões  
Em 06/06/24

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exma. Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituído, "O dia do Propagandista" no âmbito do Município de Araruama.
- Art. 2º** - A data a ser comemorado anualmente será dia 14 de Julho.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão  
Em 05/06/24  
Presidente

**Vereador Magno Dheco**  
MDB

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 2ª Discussão e Votação  
Em, 05/06/24

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação  
Em, 27/06/24



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores, justifica a seguinte proposição, por se tratar de uma função extremamente necessária.

O propagandista farmacêutico divulga e promove produtos farmacêuticos para profissionais de saúde, como médicos e farmacêuticos, além de fornecer informações sobre o uso correto e seguro desses produtos.

Eles são responsáveis por estabelecer um relacionamento entre a indústria farmacêutica e os profissionais de saúde, contribuindo para a disseminação de informações importantes sobre medicamentos e tratamentos.

São necessários e merecem toda honra e mérito de terem uma data para se homenagear – se uma profissão tão importante.

*Sala das Sessões, 13 de Julho de 2021.*

  
**Vereador Magno Dheco**  
PP



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**



**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

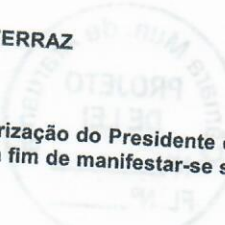
Local (Setor): **COMISSOES**

Lote N°: **4387**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **10/06/2024 12:05:56**

Despacho: **Encaminhamento com autorização do Presidente das Comissões o Projeto de Lei nº 40 de 04/06/2024, para parecer Assessoria Técnica, a fim de manifestar-se sobre o referido propositura.**



**Magno Dheco**  
Vereador - PP  
Presidente da CD/CMA

**Patrícia R. da Conceição**  
Secretaria das Comissões Permanentes  
Mat. 100058

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024

**PROTOCOLO (S)**

**COMISSOES**

Processo, MEMORANDO N° - 1848/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-40 INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **4509**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **10/06/2024 16:14:34**

Despacho: **Parecer Jurídico 118/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024**

  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 1848/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**PROJETO DE LEI-40 INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO  
ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA**

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**COMISSOES**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/118/2024**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA”. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 40/2024 cuja ementa diz: “**INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, respeitando, assim, ao disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Neste diapasão, é de se afirmar que o PL, a nosso juízo, é constitucional e legal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

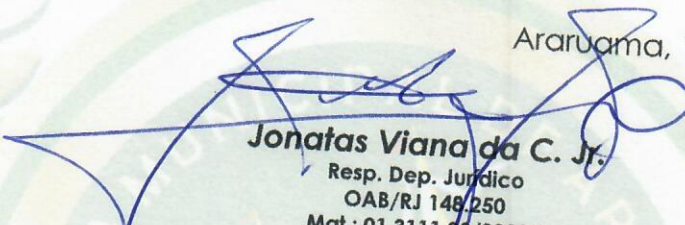


I - legislar sobre assuntos de interesse local;

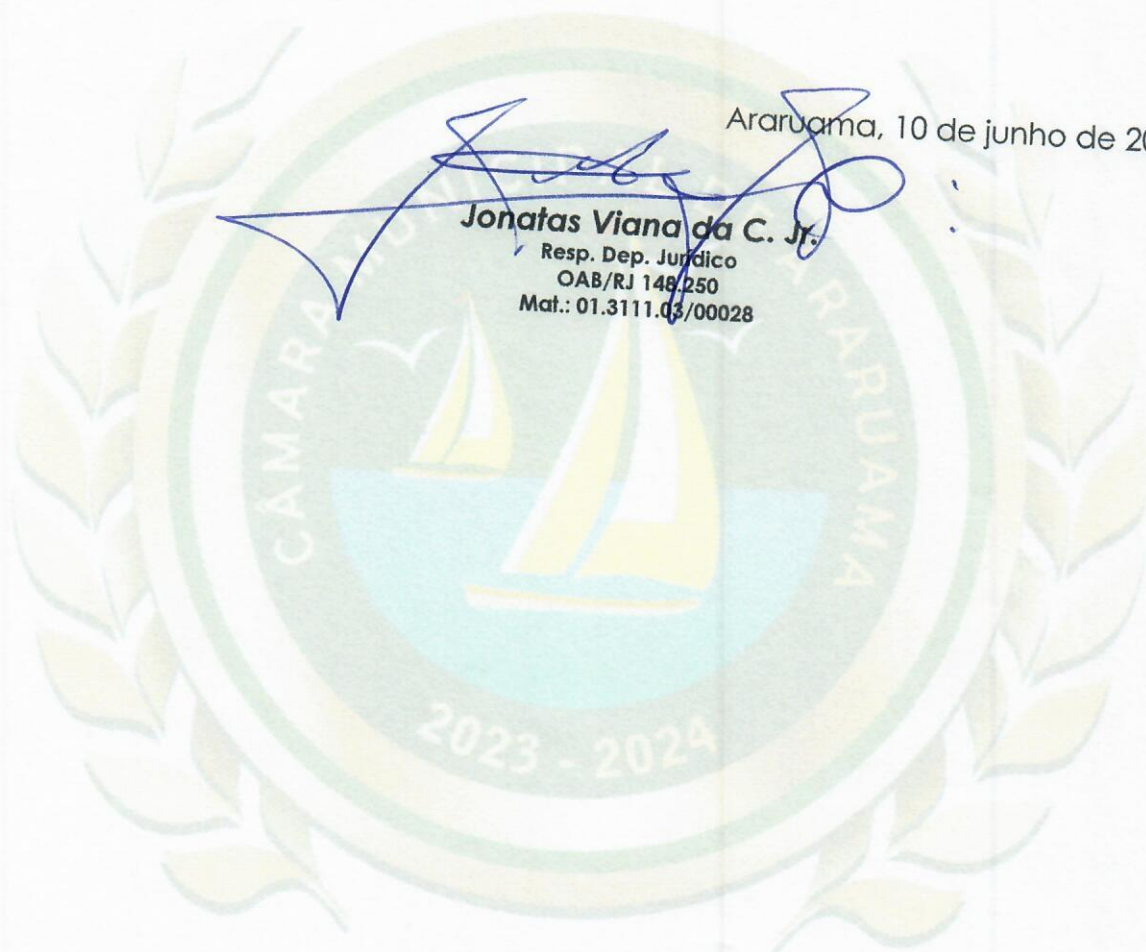
Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 40/2024**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 10 de junho de 2024.

  
**Jonatas Viana da C. Jr.**

Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028



**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **4524**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **24/06/2024 12:27:32**

Despacho: **NCAMINHO PARECER REF. 40/2024, A FIM DE ENCAMINHAR PARA SUBMETER-SE A PRECIAÇÃO PLENÁRIA.**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 24 de junho de 2024**

*Dalsira da Silva Ferraz*  
Presidente Administrativo  
Nº 01.111.03/0008  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
PRESIDENTE  
**COMISSOES**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 1848/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**PROJETO DE LEI-40 INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO  
ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA**

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

**SECRETARIA E PROTOCOLO**





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E  
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2086

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 24/06/2024

Ass.: \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MAGNO MARTINS, INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

O presente Projeto tem por objetivo incluir o Dia Municipal do Propagandista de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial da cidade a ser comemorado no dia 14 de julho.

A atuação do Propagandista de Produtos Farmacêuticos é de fundamental importância, visto que estes profissionais são responsáveis por dominar conhecimentos relativos aos medicamentos e desenvolver ações que levem aos prescritores informações técnicas e científicas sobre os Produtos Farmacêuticos nas diversas áreas da saúde.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2086  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 24/06/2024  
Ass.: JM

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Aridio Martins Vieira Filho

**COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA**

  
Thiago Moura Salim  
Thiago Silva Pinheiro

Maria da Penha Bernardes



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO  
PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

( Projeto de Lei nº 40, de autoria do Vereador José Magno Martins).

Lei: A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte

**Art. 1º.** Fica instituído, “ O Dia do Propagandista” no âmbito do Município de Araruama.

**Art. 2º.** A data a ser comemorado anualmente será dia 14 de julho.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de julho de 2024.

**Nelson Luiz S. Barbosa**  
Presidente